

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:**

**METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 - CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede estabelecida na Av. T9, nº. 2521, Qd. 529, Lt. 8/9, Jardim América, Goiânia - Goiás, CEP 74.255-220, inscrita no CNPJ (ME) sob nº. 18.963.664/0001-11, Inscrição Estadual nº 10.589555, Inscrição Municipal nº. 3896803, tel. (62) 3236-7674, e-mail: [marcoalurelio.exito@gmail.com](mailto:marcoalurelio.exito@gmail.com), adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, representada pelo seu titular e administrador, Sr. JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA, brasileiro, empresário, portador do Registro Geral (RG) nº 240308, SSP-GO e no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 149.228.271-53, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 014/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000746 (Processo antigo 202100336) - Pregão Eletrônico nº. 022/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

Em vista da necessidade da continuidade do fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 38/2023, resolvem: Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 014/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000746 (Processo antigo 202100336) - Pregão Eletrônico nº. 022/2022, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 07/04/2023, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, no valor de R\$ 258.837,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais);

**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 014/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até **07/04/2024**."

**2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 17 de fevereiro de 2023.

  
**FRANCISCO CALDAS**  
Diretor Presidente

  
**MIGUEL ELIAS HANNA**  
Diretor Financeiro

Contratada:

  
**JOÃO BATISTA LOPES PIMENTA**  
Representante

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

